



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

(marcar 20 min para encerramento das inscrições)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

30 de Maio de 2019

HORÁRIO: 19:00 horas

ABERTURA:

1 - PRESIDENTE:

Boa noite a todos!

Declaro aberta a presente Audiência Pública convocada pelo Ato da Presidência nº 11, de 17 de Maio que tem a finalidade de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 48, Parágrafo único e discutir assuntos relacionados ao **Projeto de Lei nº 58/2019** que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, juntamente com os vereadores, autoridades e público presente.

Aproveito para cumprimentar e agradecer os vereadores presentes:

Alexandre Cobra C. Nicolielo Vencio	André Gonçalves Gomes	Carlos Alberto Binato
Célio Francisco Diniz	Claudecir Rodrigues Martins	Eduardo de Camargo Neto
Elizete Mello da Silva	Ernesto Benedito Nóbile	Francisco de Assis da Silva
João da Silva Filho	Luís Remo Contin	Reinaldo Anacleto
Roque Vinícius Isídio T. Dias	Vinícius Guilherme Simili	Valmir Dionizio

Justificar ausência:

Vereador Alexandre C. Vêncio e demais Vereadores



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

2 - PRESIDENTE:

Os que ainda não realizaram sua inscrição e desejam fazer o uso da palavra, favor dirigir-se a recepção.

MESA:

3 - PRESIDENTE: Convido para fazer parte da Mesa:
(expositores e 1 representante da sociedade civil)

- 1- Para Secretariar os trabalhos: Vereador Eduardo de Camargo Neto
- 2- Percy Speridião - Secretário da Fazenda
- 3- Felipe Ramos Siqueira – Contador - Prefeitura
- 4- Benedita Quintilhiano Pereira – Membro do Conselho Municipal da Saúde

USO DA PALAVRA:

4 – PRESIDENTE:

Convidamos para uso da palavra o Senhor Percy – Secretário da Fazenda, para em 10 minutos explanar sobre o Projeto que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.

PALAVRA LIVRE:

5 – PRESIDENTE – (uso da palavra)

Passaremos agora para o uso da palavra dos inscritos que terão **Três minutos**, conforme Artigo 8º, parágrafo único da Resolução 163/2012, para apresentarem suas sugestões, **no Projeto**.

Poderão usar o microfone na tribuna.

Lista de inscrições:

Srª Benedita Quintilhiano Pereira – Membro do Conselho Municipal da Saúde



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

6 - PRESIDENTE:

Dando prosseguimento à Audiência, passamos agora ao uso da palavra pelos Vereadores que dispõe de **Três minutos** para o seu pronunciamento no Projeto.

VEREADOR:	ALEXANDRE COBRA VÊNCIO	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	ANDRÉ GONÇALVES GOMES	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	CARLOS ALBERTO BINATO	(X) SIM	() NÃO
VEREADOR:	CÉLIO FRANCISCO DINIZ	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	EDUARDO DE CAMARGO NETO	(X) SIM	() NÃO
VEREADOR:	ELIZETE MELLO DA SILVA	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	ERNESTO BENEDITO NÓBILE	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	JOÃO DA SILVA FILHO	(X) SIM	() NÃO
VEREADOR:	LUÍS REMO CONTIN	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	REINALDO ANACLETO	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO T. DIAS	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	VALMIR DIONÍZIO	() SIM	() NÃO
VEREADOR:	VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI	() SIM	() NÃO

CONCLUSÃO:

Falar brevemente sobre os principais pontos da Audiência Conforme Resolução nº 163/2012.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

7- PRESIDENTE:

Obs. Conforme Artigo 241, alínea “f”, do Regimento Interno, a Comissão aguardará a partir de amanhã 31/05/19, por 48 horas, para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara, com identificação de seu signatário.

8- PRESIDENTE:

Sob a proteção de Deus, declaro encerrados os trabalhos desta noite!

Agradeço a presença dos vereadores e a participação do público em geral!

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Assistência Social <i>Nadir Blefari</i>	
Educação <i>Dulce de Andrade Araújo</i>	
Fazenda <i>Percy Cindin Amêndola Speridião</i>	
Governo e Administração <i>Luciano Bergonso</i>	
Meio Ambiente <i>Fábio Nossack</i>	
Negócios Jurídicos <i>Marina Perini Antunes</i>	
Planejamento, Obras e Serviços <i>Clóvis Marcelino da Silva</i>	
Saúde <i>Adriano Luis Romagnoli Pires</i>	
Indústria e Comércio <i>Paulo Mattioli Junior</i>	
Secretaria Municipal de Cultura <i>Diretor Executivo – Emerson Carlos Gonçalves</i>	
Secretaria Municipal de Esportes <i>Diretor Presidente: Silvio Nogueira Bahia</i>	



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 08 DE MAIO DE 2012

(Projeto de Resolução nº 03/12, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º.** A audiência pública realizada pela Câmara Municipal de Assis será convocada por meio de Ato da Mesa ou Ato da Presidência, onde constará para sua realização, no mínimo os seguintes itens:
- I - local, data e horário;
 - II - objetivos.
- Art. 2º.** Serão convidados a participar da audiência pública os órgãos públicos responsáveis pela matéria a ser tratada, entidades da sociedade civil com atuação na área temática e público em geral.
- Parágrafo Único.** Será facultado o encaminhamento de convites para especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação no âmbito do objeto da audiência, para comparecerem na qualidade de participantes.
- Art. 3º.** A divulgação do edital de convocação será realizada em todos os meios de comunicação possíveis, como, Diário Oficial do Município, rádios, jornais de circulação local, TV, internet e outros que forem considerados mais eficientes de acordo com o público alvo.
- Art. 4º.** A audiência pública será presidida por representante do Poder Legislativo, que iniciará os trabalhos com a composição da Mesa Diretora.
- Art. 5º.** A Mesa Diretora será composta pelo representante do Poder Legislativo, responsável pelo tema a ser abordado, pelos expositores e por um representante da sociedade civil.
- Art. 6º.** Para secretariar os trabalhos, poderá ser indicado servidor público da Câmara Municipal de Assis ou pessoa escolhida entre os presentes.
- Art. 7º.** Após a composição da Mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da audiência, considerações e informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos, mormente quanto ao escopo da audiência, bem como a apresentação da pauta, objetos e as regras do encontro.
- Art. 8º.** Os participantes que desejarem fazer uso da palavra, poderão se inscrever previamente por meio do preenchimento de formulário disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Assis www.camaraassis.sp.gov.br ou na data da audiência pública, no próprio local da sua realização.



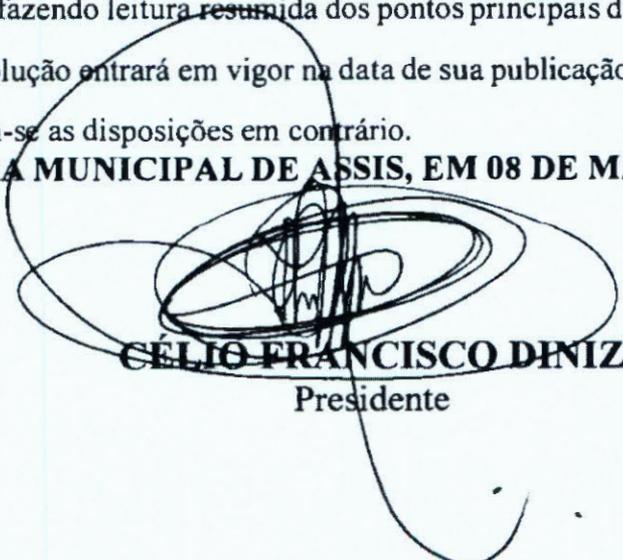
Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

- Parágrafo Único.** Serão concedidos 03 (três) minutos para o uso da palavra para cada participante inscrito.
- Art. 9º.** Até 20 (vinte) minutos após a abertura dos trabalhos, qualquer cidadão ou entidade presente poderá se inscrever para manifestações oral.
- Art. 10.** O público em geral presente poderá formular perguntas por escrito ao Presidente, admitidas a critério do condutor da audiência.
- Art. 11.** Após a exposição do responsável pela Mesa Diretora, terão a palavra os expositores por 10 (dez) minutos e após os participantes previamente inscritos.
- Art. 12.** Não serão permitidos apartes durante a exposição do tema a ser tratado.
- Art. 13.** O responsável pela Mesa Diretora facultará a palavra aos expositores, quando imprescindível e oportuna a resposta ou esclarecimento imediato de fatos ou aspectos mencionados durante o uso da palavra pelos participantes inscritos.
- Art. 14.** A audiência pública será registrada em ata eletrônica, que será disponibilizada no site da Câmara Municipal de Assis.
- Art. 15.** Encerradas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a audiência pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da mesma.
- Art. 16.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 08 DE MAIO DE 2012


CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 08 de Maio de 2012


Marina Ambrozio Rocha da Mata
Diretora da Câmara



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Teay Speridiao

CARGO: Sec Fazenda

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Felipe Ramos Siqueira

CARGO: Contador

REPRESENTADO: _____

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo de Autoridades

NOME: Benedita Quintiliano Pereira

CARGO: membro do Conselho Municipal de Saúde

REPRESENTADO: COFI

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____



Câmara Municipal de Assis

Audiência Pública

Uso da Palavra

Nome:

Felcy Sferdiao

Representando:

Executivo - Secretário da Fazenda



Câmara Municipal de Assis

Audiência Pública

Uso da Palavra

Nome:

Benedita Quintilheano Pereira

Representando:

COFi - Conselho Municipal de Saúde.